



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.508, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivos do Decreto nº 4.268, de 20 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a nomeação ou recondução dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Santa Luzia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 1º do Regimento Interno da Junta Administrativa dos Recursos de Infração - JARI do Município de Santa Luzia, aprovado por meio do Decreto nº 3.110, de 08 de abril de 2016, a JARI é um órgão colegiado componente do Sistema Nacional de Trânsito com poderes e atribuições previstos na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.110, de 2016, e seu art. 2º que determina a composição da JARI de 05 (cinco) membros titulares, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; e

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes de atualização dos membros representantes da JARI,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a”, “b” e “c” do inciso IV do *caput* do art. 1º do Decreto nº 4.268, de 20 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

¹ SEI nº 25.14.000000100-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

.....
IV -

- a) Antonio Henrique da Silva Maia, matrícula nº 38.905, titular;
 - b) Itallo Rossi de Paula, matrícula nº 39.019, suplente;
 - c) Carlos Henrique Silva Pereira, matrícula nº 39.053, titular; e
-”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 18 de fevereiro de 2025.

10.
PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	18/02/25
NOME:	Rosa Angela de Souza
MATRÍCULA:	Matrícula: 10884
SETOR DE PROTOCOLO	